



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 20/12/2017

ANO: VII N°: 1765 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.252/2017 1

PORTARIA Nº 210/2017 2

LICITAÇÕES 2

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL –
PREGÃO Nº 127/2017 2

DECISÃO AO TERMO DE IMPUGNAÇÃO –
PREGÃO Nº 127/2017 3

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
RECURSOS FEDERAIS (NRRF) 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 5

PORTARIA Nº 048/17 5

PORTARIA Nº 049/17 5

DECRETO Nº 5.252/2017

DECRETO Nº 5.252/2017, 20 de dezembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para

a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.30 - Departamento de Recursos Humanos
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas –
000 – 69
R\$.....10.000,00

TOTAL R\$.....10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.30 - Departamento de Recursos Humanos
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil –
000 – 63
R\$.....8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 64

R\$.....2.000,00

TOTAL R\$.....10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 20/12/2017

ANO: VII Nº: 1765 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 210/2017

PORTARIA Nº 210/2017, 20 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Sobrestamento de Prazo de Processo Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 33 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 171/2017 que "Institui Comissão Especial para Apurar Inabilitação para o Exercício de Cargo Público de Servidor em Estágio Probatório" e, prorrogada pela Portaria nº 205/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº004/2017 do Presidente da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº171/2017, solicitando o sobrestamento do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 171/2017, em razão das férias coletivas instituídas pelo Decreto nº 5.249/17 de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica sobrestado o mencionado Processo Administrativo, durante o período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, correspondendo a 30 (trinta) dias consecutivos, suspendendo a contagem de prazo até que se transcorra o período de gozo de férias coletivas, devendo os trabalhos serem reiniciados após o término das mesmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO Nº 127/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E

DEFINE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 127/2017 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços objeto do Pregão nº 127/2017 – forma presencial, que tem por objeto **Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico.** Que efetua a alteração do edital especificamente no 9.5.3 e define nova data da abertura da licitação, conforme abaixo:

1 – Fica alterado o edital excluindo a condição de habilitação estabelecida no item 9.5.3 que trata da “Declaração formal e expressa de que a empresa licitante é registrada junto ao CRA – Conselho Regional de Administração ou não sendo providenciará sua inscrição até a assinatura do contrato. Devendo em ambas as situações apresentarem a comprovação de registro no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades”.

2 – Fica estabelecida a nova data de abertura da licitação para o dia 4 de janeiro de 2018 às 14:00 horas.

3 – Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

4 - Alertamos que apesar de haver programação de férias coletivas na Administração Municipal, o setor de Licitações estará em trabalhos com equipe em escala, assim os processos licitatórios em andamento terão sua continuidade normalmente, devendo os interessados observar os respectivos prazos legais.

Céu Azul, 20 de dezembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 20/12/2017

ANO: VII N°: 1765 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO AO TERMO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO Nº 127/2017

DECISÃO AO TERMO DE IMPUGNAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 127/2017

Considerando o termo de Impugnação protocolado sob nº 365/2017 em 14-12-2017, no qual contesta as condições de habilitação estabelecidas no edital do Pregão 127/2017, que tem como objeto a **Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico**, especificamente na condição de habilitação estabelecida no item 9.5.3 do edital.

Após análise do respectivo termo pelo departamento jurídico, onde o mesmo após suas argumentações e fundamentações se posiciona pelo provimento ao recurso.

Comunicamos o provimento ao recurso/impugnação, devendo serem promovidos os devidos ajustes no edital, retirando a condição de habilitação contestada.

Céu Azul, 20 de dezembro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 121/2017 –M.C.A. – Forma Presencial

Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da

competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 121/2017, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, afim de que seja reavaliado a forma e critérios de contratação para que atenda plenamente a legislação em vigor e com planejamento quantitativo, financeiro e orçamentário para atender as necessidades da Administração Municipal e a adequação à finalidade aos quais os objetos serão dispostos, conforme despacho do departamento jurídico.

Diante da revogação da referida licitação fica determinado abertura de novo procedimento licitatório no exercício de 2018, considerando não haver tempo hábil para abertura no corrente exercício.

Céu Azul, 20 de dezembro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 20/12/2017

ANO: VII N°: 1765 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (NRRF)



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (NRRF)

O Município de Céu Azul, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, NOTIFICA a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais a liberação de crédito no valor de R\$ 172.375,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 818941/2015, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Céu Azul/Pr, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano com o objeto de Recape Asfáltico em Vias Urbanas .

Informamos ainda, que a contratação para a execução do objeto pactuado no referido Contrato deu-se através de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 10/2016, com o aviso publicado nas datas de 29/08/16 no D.O.E./Município e em 30/08/2016 nos D.O.U./União e D.O./PR.

Céu Azul, 18 de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito

LCT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 20/12/2017

ANO: VII N°: 1765 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 048/17

PORTARIA N.º 048/17, 18 de dezembro de 2017.

Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de dezembro de 2017, licença maternidade a Servidora Efetiva, a Senhora **CAMILA DE SÁ MARANHÃO**, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para 13 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 18 de dezembro de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

PORTARIA N° 049/17

PORTARIA N.º 049/17, 20 de dezembro de 2017.

Revoga Portaria n.º 003/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 003/2017, de 24 de janeiro de 2017, que nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Céu Azul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 20 de dezembro de 2017.

Eliazar José Brizolla

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)